



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº. 2.631/2017

“CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”

**Como Prefeito Municipal De Iúna, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iúna, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iúna/ES autorizada a conceder reajuste de vencimentos aos seus servidores no percentual de 7,00% (sete por cento).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do Poder Legislativo, ficando a Mesa Diretora já autorizada a suplementar as dotações se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (04/08/2017).**

  
**WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna